

A N E X O

(Art. 1º do Decreto-lei nº 2.254, de 04 de março de 1985).

A N E X O II

(Art. 6º, item III, do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974).

DENOMINAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES E INDENIZAÇÕES	DEFINIÇÃO	BASES DE CONCESSÃO
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATI	Gratificação devida aos integrantes da Categoria Funcional	Até o percentual de 70% (setenta por cento) calculado sobre

VIDADES DE PISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO

de Técnico de Controle Externo, do Grupo-Atividade de Controle Externo da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União

o maior nível da Categoria Funcional, segundo critério a ser fixado em Resolução do Tribunal de Contas da União